



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



Itaituba-Par , 20 de julho de 2022.

  Diretoria de Compras - DICOM
Ilm.º. Senhor Diretor
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para contrata o de empresa especializada na presta o de servi os m dicos ambulatoriais e hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Sa de, por um per odo de 12 meses.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo (a), venho atrav s do presente, **JUSTIFICAR**   Vossa Senhoria, a necessidade da contrata o de empresa especializada na presta o de servi os m dicos ambulatoriais e hospitalares nas  reas de ultrassonografista, m dico cl nico geral, cirurg o geral, obstetr cia, pediatra, ortopedista/traumatologista, anestesista, ginecologista, psiquiatra, infectologista, otorrinolaringologista, angiologista, urologista, oftalmologista, auditoria, neurologista, cardiologista, neurologista pedi trico (a), para atender as demandas do Fundo Municipal de Sa de, por um per odo de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com as leis vigentes.

Os profissionais atuar o nos estabelecimentos da rede municipal de sa de da zona urbana, rural e garimpeira do Munic pio de Itaituba/PA nos servi os de m dia e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (HMI - Hospital Municipal de Itaituba); Unidades de A oes Prim rias de Sa de (UBS - Unidades B sicas De Sa de, UBF - Unidades De Sa de Da Fam lia e UBSF – Unidade B sica De Sa de Fluvial); Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas (refer ncia no atendimento   pacientes suspeito e/ou contaminados pelo covid-19); Centro Especializado em Reabilita o – CER III; Centro de Testagem An nima – CTA; Casa de Sa de da Mulher – CSM; e, Centro de Aten o Psicossocial – CAPS II.

A Secretaria Municipal de Sa de de Itaituba   porta de entrada ao



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



Sistema Único de Saúde – SUS no município, que possui 101.395 munícipes que necessitam de atendimento médico clínico geral e especializado, tendo em vista que o município não possui quantitativo suficiente de profissionais médicos em seu quadro funcional, assim, a contratação na modalidade de credenciamento, se faz necessária ante a inviabilidade de competição, visto que a remuneração por valores está previamente estabelecida conforme os valores de mercado praticados na região, e que a contratação atenderá a todos os interessados para fins de suprir à demanda do serviço de saúde municipal descrito na planilha em anexo.

Considerando que a saúde se trata de serviço essencial e obrigatório, devido à necessidade por profissionais médicos clínicos gerais e especialista nas áreas mencionadas, o município apresenta uma alta demanda, além do aumento no número de solicitações e encaminhamentos para tratamento, se fazendo necessária a contratação dos profissionais médicos que serão lotados em setores vinculados à Secretária Municipal de Saúde e desenvolverão o número de atendimentos e procedimentos conforme planilha em anexo.

Assim, a contratação dos profissionais é uma responsabilidade da gestão municipal, que representará um avanço nos atendimentos médicos clínicos gerais e nas especializações citadas para a população de Itaituba, que poderá contar com serviços de atendimentos médicos clínicos e especializados, de forma mais tranquila, com atendimento acessível e ágil, aos pacientes que desejam e precisam desses atendimentos, beneficiando os moradores da zona urbana, rural, garimpeira e do Município de Itaituba/PA.

Importante ressaltar que, a empresa ganhadora do certame, deverá apresentar cópia de certidão de CNES dos profissionais médicos extraída do Ministério da Saúde com carga horária disponível para Cadastro no CNES do Município de Itaituba/PA de 40 horas, para os profissionais médicos que realizarão atendimentos no Centro Especializado em Reabilitação – CER III; Centro de Testagem Anônima – CTA; Casa de Saúde da Mulher – CSM; Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II; e, Unidades de Ações Primárias de Saúde (UBS - Unidades Básicas De Saúde, UBF - Unidades De Saúde Da Família e



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



UBSF – Unidade Básica De Saúde Fluvial) e 30 horas para os profissionais médicos que realizarão atendimentos no HMI - Hospital Municipal de Itaituba e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, além do registro de classe ativo no Conselho Regional de Medicina – CRM, todas as documentações comprobatórias dos profissionais médicos especialistas com títulos de especialização reconhecidos pelo MEC, Conselho de Medicina e Associação Médica Brasileira - AMB, na especialização que concorre.

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto, o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

A Constituição Federal de 1988 foi à primeira constituição brasileira a positivar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:

*Art. 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido**, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

*Art. 197. **São de relevância pública as ações e serviços de saúde** cabendo ao Poder Público dispor nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)*

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde dos seus municípios e a responsabilidade para com a saúde Pública Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e o Município não podem correr o risco de adiar o processo licitatório, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Dessa forma, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, sejam encaminhados ao setor competente, que



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



formalizará o **PROCESSO LICITATÓRIO** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas áreas de ultrassonografista, médico clínico geral, cirurgião geral, obstetrícia, pediatra, ortopedista/traumatologista, anestesista, ginecologista, psiquiatra, infectologista, otorrinolaringologista, angiologista, urologista, oftalmologista, auditoria, neurologista, cardiologista, neurologista pediátrico) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com as leis vigentes.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Iamax Prado Custódio
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0015/2021.